

Ata de Correição Ordinária

Corregedoria Regional - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região



ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 16ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Processo PJeCor n.º: 0000147-50.2024.2.00.0506

Equipe de Correição:

Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima (Secretária da Corregedoria Regional)
Maria Júlia Belo Pessoa de Lima Barreto (Assessora-Chefe de Gabinete)
Jonathan Castro Alves Vilela (Assessor de Gabinete)
Carolina Torres Figueirôa (Assessora de Gabinete)
Henrique Bezerra Valença (Assistente Secretário)
Ircia Santos Bezerra (Assistente de Gabinete)
Saulo da Silva Brilhante (Assistente de Gabinete)
Paula Yuriko Shimoya Suguimoto

Juíza Diretora do Fórum/Juiz Diretor do Fórum	Cristina Figueira Callou da Cruz Gonçalves
Jurisdição atendida	O respectivo município
Lei de criação	Lei nº 8.432 de 11.06.1992
Data de instalação	18.12.1992
Data da última correição realizada	27.06.2023

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h30, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, iniciou-se a Correição Ordinária na 16ª Vara do Trabalho de Recife, em cumprimento ao art. 28, "caput" e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme Edital de Correição nº 09/2024, que passa a integrar esta Ata, disponibilizado em 01.04.2024 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Secretaria da Vara.

Participam da correição a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho, Paula Regina de Queiroz Monteiro Gonçalves Muniz, a Excelentíssima Juíza Substituta, Ana Catarina Magalhães de Sá Leitão, a Diretora de Secretaria e os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base nas informações prestadas pela Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária, na análise dos autos de processos e nos dados dos sistemas processuais PJe (Processo Judicial Eletrônico), e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), Sistema SRH, Observatório e Painel de Metas CSJT apurou-se o que segue:

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

(Fonte: Sistema SRH – Organograma e Força de Trabalho)

1.1. Juíza/Juiz Titular

Juíza/Juiz	Titularidade na Unidade
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	17.10.2009

1.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na titularidade da Vara (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
---------	--------

Período	Motivo
02.05.23 a 31.05.23	1º período de férias de 2023
26.06.23 a 30.06.23	Licença para tratamento de saúde - magistrado
05.10.23 a 05.10.23	Afastamento para cursos, congressos e afins
30.11.23 a 19.12.23	2º período de férias de 2023
01.04.24 a 30.04.24	1º período de férias de 2024
02.05.24 a 03.05.24	Afastamento para cursos, congressos e afins

1.1.2.Convocações para atuar no Tribunal

(Fonte: Sistema SRH)

Não houve convocações para atuar no Tribunal.

1.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos

1.2.1.Juíza Substituta fixa

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
ANA CATARINA MAGALHÃES DE ANDRADE SÁ LEITÃO	Desde 06.05.2009 (Portaria TRT GCR nº 53/2009).

1.2.2.Juízas Substitutas/Juízes Substitutos que atuaram na Unidade (últimos 12 meses)

(Exceto designações exclusivas para impedimentos/suspeições, prolatar sentenças, proferir despachos e decidir medidas urgentes)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
JOAQUIM EMILIANO FORTALEZA DE LIMA	05.12.2023 a 15.12.2023
RODRIGO SAMICO CARNEIRO	30.11.2023 a 01.12.2023
RODRIGO SAMICO CARNEIRO	04.12.2023 a 04.12.2023

1.2.3.Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)

(Fonte: Sistema SRH)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO	MOTIVO
ANA CATARINA MAGALHÃES DE ANDRADE SÁ LEITÃO	29.11.2023 a 01.12.2023	Licença para Tratamento de Saúde
ANA CATARINA MAGALHÃES DE ANDRADE SÁ LEITÃO	02.12.2023 a 16.12.2023	Licença para Tratamento de Saúde
ANA CATARINA MAGALHÃES DE ANDRADE SÁ LEITÃO	01.02.2024 a 01.04.2024	Licença para Tratamento de Saúde
ANA CATARINA MAGALHÃES DE ANDRADE SÁ LEITÃO	05.02.2024 a 24.02.2024	Férias
ANA CATARINA MAGALHÃES DE ANDRADE SÁ LEITÃO	12.03.2024 a 15.03.2024	Licença para Tratamento de Saúde

1.3. Assiduidade das Magistradas e dos Magistrados

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art.32, II))

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da

Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade das Magistradas por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens acima, a Juíza Titular e a Juíza do Trabalho Substituta compareceram regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

1.4. Quadro de servidoras e servidores

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Adriana Lisboa Cristovao dos Santos	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	11.05.2016
Adriana Paula de Lima E Silva	TECNICO JUDICIARIO	Diretor de Secretaria 16a. Vt Recife	07.03.2023
Celina Carvalho Galvao	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Calculo	15.06.2023
Cristina Maria Van Drunen Lira Abath	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Diretor de Secretaria	28.10.2009
Euler Emanuel Pimentel de Oliveira	TECNICO JUDICIARIO	-	19.11.2018
Janielle Muniz Aragao	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente de Juiz	04.02.2014
Juliana Macedo de Almeida Pereira	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Juiz	01.02.2022
Larissa Araujo Farias	REQUISITADO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	02.08.2010
Pietra Amorim Araujo Monteiro	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	29.10.2012
Roseane Mercia de Sousa Farias	REQUISITADO	Assistente de Secretaria	30.08.2010
Viviane Araujo Nobrega	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	21.01.2006
Total de Servidores	11		

No tocante à observância do percentual de 30% de servidores em teletrabalho, a Diretora de Secretaria informou no questionário pré-correicional que, por tratar-se de Vara da Capital, o comparecimento na Sala de Apoio às Varas acontece mediante escala.

Nos termos da Resolução Administrativa TRT6 n.º 03/2022, declarou que são 11 (onze) as servidoras e os servidores autorizados ao teletrabalho, abaixo relacionados:

Nº	NOME	PROAD
1	Adriana Paula de Lima E Silva	5881/2022
2	Adriana Lisboa Cristovao dos Santos	6232/2022
3	Celina Carvalho Galvao	6565/2022
4	Cristina Maria Van Drunen Lira Abath	6473/2022
5	Euler Emanuel Pimentel de Oliveira	6112/2022
6	Janielle Muniz Aragao	6156/2022
7	Juliana Macedo de Almeida Pereira	6248/2022
8	Larissa Araujo Farias	6335/2022
9	Pietra Amorim Araujo Monteiro	6256/2022

10	Roseane Mercia de Sousa Farias	10502/2022
11	Viviane Araujo Nobrega	6428/2022

1.5. Estagiárias e Estagiários

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Início do Estágio
Lucas Ricardo de Lira Jayle	23.08.2023

2. ACERVO PROCESSUAL

(fonte: e-Gestão)

2.1. Processos em tramitação – processos pendentes de finalização

(Fonte: e-Gestão)

Situação	2021	2022	2023	até 30.04.20 24	Variação		
					2021-2022	2022- 2023	2023-até 30.04.202 4
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (342)	2.254	2.188	1.643	1.572	-2,93%	-24,91%	-4,32%
Pendentes de finalização na fase de liquidação (346)	303	140	-	-	-53,80%	-	-
Pendentes de finalização na fase de execução (353)	2.198	2.276	-	-	3,55%	-	-
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	50	50	25	25	0,00%	-50,00%	0,00%
Total da Vara	4.805	4.654	1.668	1.597	-3,14%	-64,16%	-4,26%

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

2.1.1. Taxas de Congestionamento

Ano	Conhecimento	Execução	Total
2023	41,3%	68,5%	55,1%
2024	40,1%	67,0%	53,7%

Fonte: Sistema Observatório do TRT6.

2.2. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento (contagem em dias úteis)

Magistrada/Magistrado	Classe do Processo	Número do Processo	Dias (úteis) Conclusos	Data da ocorrência
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	Ação Civil Pública Cível	0000641-15.2021.5.06.0016	58	18.08.2023
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001764-14.2017.5.06.0008	56	01.02.2024

ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000485-90.2022.5.06.0016	51	14.11.2023
ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000677-47.2022.5.06.0008	50	01.03.2024
ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000645-81.2023.5.06.0016	48	05.03.2024
ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001085-77.2023.5.06.0016	45	15.03.2024
ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000533-49.2022.5.06.0016	43	18.10.2023
ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000789-89.2022.5.06.0016	42	20.03.2024
ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Embargos de Terceiro Cível	0000084-23.2024.5.06.0016	42	20.03.2024
ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000421-46.2023.5.06.0016	42	20.03.2024
ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Ação Civil Pública Cível	0000467-35.2023.5.06.0016	40	22.03.2024
ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000923-82.2023.5.06.0016	39	25.03.2024
ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Embargos de Terceiro Cível	0000500-25.2023.5.06.0016	39	25.03.2024
ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000105-33.2023.5.06.0016	38	26.03.2024
ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000399-85.2023.5.06.0016	38	26.03.2024
ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000319-24.2023.5.06.0016	36	02.04.2024
ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000374-09.2022.5.06.0016	34	01.02.2024
ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000254-63.2022.5.06.0016	33	05.04.2024
ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000629-06.2023.5.06.0024	31	09.04.2024
ANA	CATARINA	Ação Trabalhista -	0000023-02.2023.5.06.0016	29	11.04.2024

MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO		Rito Ordinário			
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000507-51.2022.5.06.0016	29	11.04.2024
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000899-54.2023.5.06.0016	29	11.04.2024
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000503-77.2023.5.06.0016	29	11.04.2024
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Civil Coletiva	0000513-24.2023.5.06.0016	27	15.04.2024
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000521-98.2023.5.06.0016	26	16.04.2024
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000227-46.2023.5.06.0016	25	17.04.2024
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000859-09.2022.5.06.0016	25	17.04.2024
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000985-25.2023.5.06.0016	25	17.04.2024
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000685-63.2023.5.06.0016	25	17.04.2024
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001035-51.2023.5.06.0016	24	18.04.2024
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001087-47.2023.5.06.0016	24	18.04.2024
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000313-17.2023.5.06.0016	24	18.04.2024
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000149-52.2023.5.06.0016	22	22.04.2024
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000271-65.2023.5.06.0016	21	23.04.2024
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000629-30.2023.5.06.0016	21	23.04.2024
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000856-36.2022.5.06.0022	19	25.04.2024
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000079-98.2024.5.06.0016	19	25.04.2024

ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Consignação em Pagamento	0000835-44.2023.5.06.0016	17	29.04.2024
ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000121-84.2023.5.06.0016	16	30.04.2024
ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000943-10.2022.5.06.0016	16	30.04.2024
ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Ação Civil Pública Cível	0000855-35.2023.5.06.0016	16	30.04.2024
ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000384-82.2024.5.06.0016	16	30.04.2024
ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000965-68.2022.5.06.0016	14	03.05.2024
ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000637-41.2022.5.06.0016	14	03.05.2024
ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000033-46.2023.5.06.0016	14	03.05.2024
ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000161-32.2024.5.06.0016	14	03.05.2024
ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000716-20.2022.5.06.0016	13	06.05.2024
ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000077-02.2022.5.06.0016	12	07.05.2024
ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000402-40.2023.5.06.0016	12	07.05.2024
ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Ação Civil Pública Cível	0000455-21.2023.5.06.0016	12	07.05.2024
ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000199-78.2023.5.06.0016	12	07.05.2024
ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000351-63.2022.5.06.0016	11	08.05.2024
ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000247-37.2023.5.06.0016	11	08.05.2024
ANA MAGALHAES SA LEITAO	CATARINA DE ANDRADE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000445-11.2022.5.06.0016	11	08.05.2024
ANA	CATARINA	Ação Trabalhista -	0000049-63.2024.5.06.0016	11	08.05.2024

MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Rito Ordinário			
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000245-67.2023.5.06.0016	10	09.05.2024
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000437-97.2023.5.06.0016	10	09.05.2024
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000257-81.2023.5.06.0016	9	10.05.2024
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000753-47.2022.5.06.0016	8	13.05.2024
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000123-88.2022.5.06.0016	8	13.05.2024
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000213-83.2023.5.06.0009	7	14.05.2024
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000577-65.2022.5.06.0017	7	14.05.2024
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Civil Pública Cível	0000037-83.2023.5.06.0016	7	14.05.2024
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000439-67.2023.5.06.0016	7	14.05.2024
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000505-47.2023.5.06.0016	7	14.05.2024
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000663-05.2023.5.06.0016	7	14.05.2024
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000365-13.2023.5.06.0016	7	14.05.2024
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000819-27.2022.5.06.0016	6	15.05.2024
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000213-62.2023.5.06.0016	6	15.05.2024
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000211-97.2020.5.06.0016	1	22.05.2024
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000601-07.2023.5.06.0002	1	22.05.2024
ANA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	CATARINA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000509-84.2023.5.06.0016	1	22.05.2024

ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000659-65.2023.5.06.0016	0	23.05.2024
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000652-73.2023.5.06.0016	11	08.05.2024
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000161-62.2024.5.06.0006	10	09.05.2024
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001120-67.2023.5.06.0103	10	09.05.2024
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000404-73.2024.5.06.0016	8	13.05.2024
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000404-10.2023.5.06.0016	7	14.05.2024
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000296-44.2024.5.06.0016	7	14.05.2024
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000524-53.2023.5.06.0016	7	14.05.2024
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000776-56.2023.5.06.0016	7	14.05.2024
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000834-59.2023.5.06.0016	7	14.05.2024
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000166-25.2022.5.06.0016	6	15.05.2024
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	Homologação da Transação Extrajudicial	0000368-31.2024.5.06.0016	6	15.05.2024
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000204-03.2023.5.06.0016	5	16.05.2024
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000628-45.2023.5.06.0016	5	16.05.2024
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	Consignação em Pagamento	0000528-27.2022.5.06.0016	3	20.05.2024
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	Ação Civil Pública Cível	0001080-55.2023.5.06.0016	3	20.05.2024
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000610-24.2023.5.06.0016	3	20.05.2024
PAULA REGINA DE	Ação Trabalhista -	0000644-96.2023.5.06.0016	3	20.05.2024

QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	Rito Sumaríssimo			
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000122-35.2024.5.06.0016	3	20.05.2024
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000882-45.2023.5.06.0007	2	21.05.2024
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000280-27.2023.5.06.0016	1	22.05.2024
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000708-09.2023.5.06.0016	1	22.05.2024
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000712-80.2022.5.06.0016	1	22.05.2024
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000950-02.2022.5.06.0016	0	23.05.2024
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000352-14.2023.5.06.0016	0	23.05.2024
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000984-40.2023.5.06.0016	0	23.05.2024
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000630-15.2023.5.06.0016	0	23.05.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 27/05/2024, data da atualização em 23/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.3. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Dias (úteis) Concluídos	Data da ocorrência
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	0000497- 80.2017.5.06.0016	64	15.01.2024
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	0010097- 79.2013.5.06.0012	64	17.01.2024
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	0000617- 88.2019.5.06.0005	61	24.01.2024
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	0001735- 42.2014.5.06.0016	59	26.01.2024
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	0000799- 70.2021.5.06.0016	57	30.01.2024

ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	0001047- 12.2016.5.06.0016	55	07.02.2024
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	0001129- 53.2010.5.06.0016	55	08.02.2024
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	0000131- 36.2020.5.06.0016	55	09.02.2024
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	0000267- 23.2017.5.06.0021	55	18.02.2024
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	0000177- 20.2023.5.06.0016	55	22.02.2024
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	0000293- 94.2021.5.06.0016	54	26.02.2024
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	0000001- 41.2023.5.06.0016	50	01.03.2024
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	0010265- 69.2013.5.06.0016	47	07.03.2024
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	0000559- 52.2019.5.06.0016	45	12.03.2024
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	0000965- 39.2020.5.06.0016	45	13.03.2024
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	0000091- 49.2023.5.06.0016	43	19.03.2024
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	0000909- 69.2021.5.06.0016	42	20.03.2024
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	0000277- 09.2022.5.06.0016	37	01.04.2024
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	0000969- 76.2020.5.06.0016	32	08.04.2024
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	0000361- 15.2019.5.06.0016	22	22.04.2024
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	0000913- 09.2021.5.06.0016	16	30.04.2024
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	0000911- 15.2016.5.06.0016	15	02.05.2024
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	0001059- 26.2016.5.06.0016	14	03.05.2024
ANA CATARINA	0000335-	13	06.05.2024

MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	46.2021.5.06.0016		
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	0000535-23.2020.5.06.0102	10	09.05.2024
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	0000253-93.2013.5.06.0016	8	13.05.2024
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	0000705-40.2012.5.06.0016	7	14.05.2024
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	0001081-89.2013.5.06.0016	6	15.05.2024
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	0000107-03.2023.5.06.0016	4	17.05.2024
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	0001282-47.2014.5.06.0016	14	02.05.2024
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	0000349-63.2017.5.06.0018	14	03.05.2024
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	0001322-24.2017.5.06.0016	14	03.05.2024
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	0001237-40.2018.5.06.0004	10	09.05.2024
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	0001142-81.2012.5.06.0016	3	20.05.2024
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	0001042-87.2016.5.06.0016	0	23.05.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 27/05/2024, data da atualização em 23/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.4. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes e vinculados à Unidade, organizados em ordem crescente de data de ocorrência, item 90400 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000705-40.2012.5.06.0016	31.01.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0010265-69.2013.5.06.0016	04.08.2023
Cumprimento de sentença	0000061-48.2022.5.06.0016	31.08.2023
Cumprimento de sentença	0000061-48.2022.5.06.0016	13.09.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0010097-79.2013.5.06.0012	19.09.2023

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001129-53.2010.5.06.0016	28.09.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000267-23.2017.5.06.0021	05.10.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001059-26.2016.5.06.0016	11.10.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000497-80.2017.5.06.0016	17.10.2023
Cumprimento Provisório de Sentença	0000107-03.2023.5.06.0016	17.10.2023
Cumprimento Provisório de Sentença	0000177-20.2023.5.06.0016	26.10.2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000131-36.2020.5.06.0016	30.10.2023
Cumprimento Provisório de Sentença	0000799-70.2021.5.06.0016	07.11.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000617-88.2019.5.06.0005	12.11.2023
Cumprimento Provisório de Sentença	0000091-49.2023.5.06.0016	24.11.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001735-42.2014.5.06.0016	30.11.2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000041-91.2021.5.06.0016	13.12.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000532-40.2017.5.06.0016	13.12.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000532-40.2017.5.06.0016	14.12.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000969-76.2020.5.06.0016	12.01.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000909-69.2021.5.06.0016	18.01.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001047-12.2016.5.06.0016	29.01.2024
Cumprimento Provisório de Sentença	0000091-49.2023.5.06.0016	30.01.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001282-47.2014.5.06.0016	02.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001042-87.2016.5.06.0016	08.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000293-94.2021.5.06.0016	09.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000559-52.2019.5.06.0016	15.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001636-04.2016.5.06.0016	15.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000253-93.2013.5.06.0016	19.02.2024
Execução de Título Extrajudicial	0000001-41.2023.5.06.0016	21.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001081-89.2013.5.06.0016	21.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000965-39.2020.5.06.0016	22.02.2024
Cumprimento de sentença	0000268-13.2023.5.06.0016	27.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001034-81.2014.5.06.0016	27.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000911-15.2016.5.06.0016	05.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000277-09.2022.5.06.0016	05.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000361-15.2019.5.06.0016	19.03.2024

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001322-24.2017.5.06.0016	26.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000911-15.2016.5.06.0016	26.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000535-23.2020.5.06.0102	10.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001142-81.2012.5.06.0016	14.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000335-46.2021.5.06.0016	16.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001642-45.2015.5.06.0016	17.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000913-09.2021.5.06.0016	23.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001237-40.2018.5.06.0004	24.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000349-63.2017.5.06.0018	26.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001381-12.2017.5.06.0016	02.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000706-54.2014.5.06.0016	02.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000114-63.2021.5.06.0016	02.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000278-04.2016.5.06.0016	06.05.2024
Carta Precatória	0001015-65.2020.5.06.0016	10.05.2024
Cumprimento de sentença	0000416-24.2023.5.06.0016	13.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0162800-27.2006.5.06.0016	14.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0043200-85.2001.5.06.0016	14.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000601-77.2014.5.06.0016	14.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0190100-37.2001.5.06.0016	14.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000683-30.2022.5.06.0016	15.05.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 27/05/2024, data da atualização em 23/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.5. Embargos de Declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Data da ocorrência	Dias (úteis) Concluídos
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	0000373-58.2021.5.06.0016	09.05.2024	10
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	0000397-18.2023.5.06.0016	16.05.2024	5
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	0000556-58.2023.5.06.0016	21.05.2024	2
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SA LEITAO	0000825-97.2023.5.06.0016	23.05.2024	0
PAULA REGINA DE	0000770-	21.05.2024	2

QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	83.2022.5.06.0016		
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	0000374-72.2023.5.06.0016	21.05.2024	2
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	0000916-27.2022.5.06.0016	22.05.2024	1
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	0000852-80.2023.5.06.0016	23.05.2024	0
PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ	0000328-93.2017.5.06.0016	23.05.2024	0

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 27/05/2024, data da atualização em 23/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.6. Embargos de Declaração pendentes e vinculados à Unidade, item 90117 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência	Ano Processo
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000058-59.2023.5.06.0016	20.03.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000058-59.2023.5.06.0016	20.03.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000058-59.2023.5.06.0016	21.03.2024	2023
Ação Civil Pública Cível	0000374-72.2023.5.06.0016	03.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000770-83.2022.5.06.0016	08.04.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000770-83.2022.5.06.0016	10.04.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000971-75.2022.5.06.0016	16.04.2024	2022
Cumprimento de sentença	0000287-82.2024.5.06.0016	18.04.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000838-96.2023.5.06.0016	23.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000398-71.2021.5.06.0016	26.04.2024	2021
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000332-33.2017.5.06.0016	26.04.2024	2017
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000019-33.2021.5.06.0016	26.04.2024	2021
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000373-58.2021.5.06.0016	30.04.2024	2021
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000058-59.2023.5.06.0016	30.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito	0000058-	30.04.2024	2023

Ordinário	59.2023.5.06.0016		
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000381-64.2023.5.06.0016	02.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000397-18.2023.5.06.0016	06.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000825-97.2023.5.06.0016	06.05.2024	2023
Consignação em Pagamento	0000669-46.2022.5.06.0016	06.05.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000556-58.2023.5.06.0016	07.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000154-79.2020.5.06.0016	07.05.2024	2020
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000916-27.2022.5.06.0016	08.05.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000328-93.2017.5.06.0016	08.05.2024	2017
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000397-18.2023.5.06.0016	09.05.2024	2023
Execução Fiscal	0000660-65.2014.5.06.0016	09.05.2024	2014
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000328-93.2017.5.06.0016	10.05.2024	2017
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000946-28.2023.5.06.0016	15.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000678-71.2023.5.06.0016	15.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000678-71.2023.5.06.0016	15.05.2024	2023
Ação Civil Pública Cível	0000852-80.2023.5.06.0016	16.05.2024	2023
Produção Antecipada da Prova	0000643-14.2023.5.06.0016	17.05.2024	2023
Produção Antecipada da Prova	0000887-40.2023.5.06.0016	17.05.2024	2023
Produção Antecipada da Prova	0000827-67.2023.5.06.0016	17.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001543-17.2011.5.06.0016	20.05.2024	2011
Ação Civil Pública Cível	0000852-80.2023.5.06.0016	22.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000838-96.2023.5.06.0016	23.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000644-33.2022.5.06.0016	23.05.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001058-07.2017.5.06.0016	23.05.2024	2017

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 27/05/2024, data da atualização em 23/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes

de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.7. Tutelas Provisórias Pendentes e vinculadas à Unidade, item 90427 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Civil Pública Cível	0001011-23.2023.5.06.0016	28.11.2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000975-78.2023.5.06.0016	21.12.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000268-76.2024.5.06.0016	26.03.2024
Embargos de Terceiro Cível	0000333-71.2024.5.06.0016	12.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000335-68.2024.5.06.0007	15.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000426-34.2024.5.06.0016	09.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000240-11.2024.5.06.0016	22.05.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 27/05/2024, data da atualização em 23/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Fonte: e-GESTÃO

3.1. Fase de Conhecimento

3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Casos novos recebidos por distribuição (26)	839	884	1.014	369
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	40	37	57	20
Casos novos devolvidos para redistribuição	30	40	56	18
Total de casos novos	849	881	1.015	371
Cartas Precatórias recebidas (182)	73	86	61	21
Cartas de Ordem recebidas (198)	3	2	4	1

3.1.2. Índice de Solucionados x Casos Novos na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Casos novos (26+27)	849	881	1.015	371

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
- devolvidos)				
Total de solucionados (38+45)	974	1.096	1.221	461
Percentual	114,72%	124,40%	120,30%	124,26%

3.1.3. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Pendentes de solução no ano anterior	1.425	1.350	1.165	982
Casos novos (26+27 - devolvidos)	849	881	1.015	371
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	13	5	8	1
Solucionados com resolução do mérito (38)	842	993	1.061	423
Solucionados sem resolução do mérito (45)	132	103	160	38
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	1.350	1.165	982	941

Da análise dos dados, constata-se que o acervo de processos pendentes de julgamento da Unidade reduziu, passando de 1.165 em 2022 para 982 em 2023 e, até 30.04.2023, para 941 processos.

3.1.4. Índice de Conciliados x Solucionados

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Solucionados (39/40/41/42/43/44/46/47/48/49)	974	1.096	1.221	461
Conciliações (39)	399	374	455	209
Percentual	40,97%	34,12%	37,26%	45,34%

3.1.5. Prazo Médio na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	275,43	372,34	264,76	184,52
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	460,63	220,82	173,55	104,09
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	591,26	499,66	435,51	271,02

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	52,64	50,40	51,04	76,80
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	576,03	534,97	456,90	358,09
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	178,28	125,70	124,00	62,56

3.1.6. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Em 30.04.2024
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	99

3.1.7. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Arquivamento definitivo (293)	546	496	491	92

3.2. Fase de Liquidação

3.2.1. Movimentação processual da fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior	445	303	140	-
Processos com liquidação iniciada (73)	242	209	-	-
Processos finalizados - fase de liquidação (item 324)	382	382	-	1
Processos pendentes de finalização - fase de liquidação (346)	303	140	-	-

3.2.2. Liquidação encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos com liquidação encerrada por acordo (75)	-	3	10	4

3.2.3. Prazo médio na fase de liquidação

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do início até o encerramento da liquidação (417)	494,01	346,6	137,54	113,96

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/2021 Até 30.04.2024

3.2.4. Arquivamento definitivo na fase de liquidação

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos arquivados definitivamente (325)	32	16	185	140

3.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Em 30.04.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (327)	13	-	-	-
Processos suspensos (322)	-	1	166	37

3.3. Fase de Execução

3.3.1. Movimentação processual da fase de execução

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior (353)	2078	2198	2276	-
Processos que ingressaram em execução (295+329)	711	622	698	188
Processos finalizados - fase de execução (333)	622	579	-	-
Processos pendentes de finalização (353)	2198	2276	-	-

3.3.2. Execução encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Acordos homologados - execução (378)	22	35	35	16

3.3.3. Prazo Médio na fase de execução

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	1.066,16	865,49	953,33	798,21
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	1.499,21	1.235,43	578,91	1.993,00

3.3.4. Arquivamento definitivo na fase de execução

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Arquivamento definitivo (110)	614	579	817	213

3.3.5. Saldo de processos no arquivo provisório e sobrestados na fase de execução

Item	2021	2022	2023	Em 30.04.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	231	238	93	89
Processos suspensos (300)	138	185	145	128

3.4. Comparativo dos prazos médios – Principais fases processuais

Unidade Judiciária/Média	Fase de conhecimento				Fase de Liquidação	Fase de Execução	Arquivamento Definitivo
	Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença	A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência	A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual	A partir da conclusão até a Prolação da Sentença	Do início ao encerramento da liquidação	Do início da execução até a sua extinção	Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo
VT correicionada	417	182	147	63	112	945	1436
6ª Região - PE	205	116	82	25	119	762	993
Por Região*	289	172	93	32	152	968	1336
Nacional	224	120	109	24	186	1058	1018

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/23 a 30/04/24 (12 últimos meses).

*Regiões: Agreste: Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e Pesqueira; **Capital**; Mata Norte: Carpina, Limoeiro, Nazaré da Mata e Timbaúba; Mata Sul: Barreiros, Palmares e Ribeirão; Região Metropolitana: Cabo, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão; Sertão: Araripina, Petrolina, Salgueiro, Serra Trabalhada.

4. QUADRO GERAL DAS AUDIÊNCIAS

4.1. Audiências

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, III)

4.1.1. Tempo de espera do jurisdicionado (em dias corridos) para designação de audiências:

Grupo de Audiências		Processos Pautados	Média de Dias Para Audiências Designadas
Una	Videoconferência (rito sumaríssimo)	39	116,8
	Videoconferência	11	89,7
	Rito sumaríssimo	23	111,7
	Una	3	124,0
Total do grupo de Audiência Una		76	111,6
Instrução	Videoconferência (rito sumaríssimo)	60	88,4
	Videoconferência	138	81,6
	Rito sumaríssimo	41	99,1
	Instrução	137	100,9
Total do grupo de Audiência Instrução		376	91,6
Inquirição de testemunha	Videoconferência (juízo deprecado)	1	71,0
Total do grupo Inquirição de testemunha		1	71,0
Encerramento	Videoconferência	2	60,0
Total do grupo de Audiência Encerramento		2	60,0
Conciliação	Em Execução	1	14,0
Total do grupo de Conciliação		1	14,0
Inicial	Videoconferência	9	24,6
Total do grupo de Audiência Inicial		9	24,6
Total geral		465	93,2

Fonte: Informações extraídas do painel Observatório 1º Grau-Audiência, em 23.05.2024, às 12h32, período compreendido entre 27.05.2024 e 31.01.2025.

4.1.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Tipo da Audiência	Presencial	Videoconferência	Quantidade
Conciliação em Conhecimento	97	8	105
Inicial	86	37	123
Instrução	425	305	730
Inicial (rito sumaríssimo)	2	4	6
Julgamento	36	-	36
Encerramento de instrução	1	11	12
Conciliação em Execução	25	18	43
Una (rito sumaríssimo)	3	1	4
Instrução (rito sumaríssimo)	138	142	280
Conciliação em Conhecimento - Semana Nacional de Conciliação	1	1	2
Una	2	-	2

TOTAL	816	527	1343
--------------	-----	-----	------

Fonte: Sistema PJe.

Restou informado pela Diretora que são realizadas audiências em 05 (cinco) dias por semana, sendo as terças e quintas-feiras presididas pela Juíza Titular, as segundas e quartas-feiras pela Juíza Zoneada e as sextas-feiras revezadas entre as magistradas; destacando que, quando uma das juízas está de férias, são designados 03 (três) dias de audiência por semana.

Outrossim, assentou que, desde o dia 01/03/2024, a Vara envia os processos para a realização de audiências iniciais na Central de Audiências, na forma do ATO CONJUNTO TRT6 - GP - CRT Nº 03/2024.

Em consulta ao sistema PJe, observou-se que, em média, a Unidade organiza a pauta semanal com 02 (duas) audiências iniciais, 15 (quinze) audiências de instrução do rito ordinário, 05 (cinco) audiências de instrução do rito sumaríssimo e 02 (duas) audiências unas, conforme analisado por esta Corregedoria na semana dos dias 10 a 14 de junho.

Por fim, também em consulta ao sistema PJe, esta Corregedoria verificou que as audiências estão apazadas para novembro de 2024.

5. METAS

5.1. Metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023

(Fonte: Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho - CSJT)

Meta 1 CNJ - 2023: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Unidade Judiciária	Processos Distribuídos	Processos Julgados	IPJ	Pendentes Julgamento	Entraram	Saíram	Cláusula de Barreira
VT	1.042	1.197	114,9 %	-155	85	57	41,74%
TRT 6ª Região	69.975	75.219	107,5 %	-5.244	3.944	3.058	30,66%

Meta 2 CNJ - 2023: – Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Processos Antigos Distribuídos	Processos Antigos Julgados	IPAJ	Cumprimento de meta	Pendente Julgamento	Entraram	Saíram
VT	1.324	1.277	96,45%	103,71%	47	23	12
TRT 6ª Região	44.817	44.244	98,72%	106,15%	573	764	538

Meta 3 CNJ - 2023: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Processos Solucionados	Processos Solucionados por conciliação	Índice de Conciliação	Meta de Conciliação	Cumprimento de meta
VT	1.165	474	40,69%	36,68%	110,93%
Total da 6ª Região	71.676	36.287	50,63%	51,45%	98,39%

Meta 5 CNJ - 2023: – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 45,1% e

Cláusula de barreira na fase de execução: 44,6%.

Unidade Judiciária	Processos Baixados	Processos pendentes de baixa	Taxa de Congestionamento Líquido não fiscal	TCL de Processo de Conhecimento	TCL de execução não fiscal	Cumprimento de meta
VT	2.625	2.914	52,61%	41,74%	62,74%	120,60%
Total da 6ª Região	141.120	106.126	42,92%	30,66%	54,66%	117,37%

No 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, em Salvador, foram aprovadas as metas nacionais de 2024 da Justiça do Trabalho. Relaciona-se a seguir, as novas metas que, diretamente, dizem respeito à atividade jurisdicional desempenhada nas Varas do Trabalho, quais sejam:

Meta 01 – Julgar mais processos que os distribuídos

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 02 – Julgar os processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 03 – Estimular a conciliação

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

5.2. Apuração das Metas

A Vara atingiu todas as metas estabelecidas pelo CNJ para o ano de 2023, quais sejam: 1, 2, 3 e 5.

6. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

Com base nos autos e sistemas eletrônicos analisados, verificou-se que o Juízo, no tocante aos seguintes atos processuais:

6.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL (Artigos 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Diretora informou que há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos interpostos, procedendo-se à conclusão com o lançamento “*decisão de admissibilidade*”, conforme os seguintes processos: ATOrd 0000447-78.2022.5.06.0016 (ID. 6473154), CumPrSe 0001166-65.2019.5.06.0016 (ID. 9744bec) e ATOrd 0000103-97.2022.5.06.0016 (ID. 9bc6c09), os quais foram verificados por esta Corregedoria, constatando-se que, antes do processamento, há a análise do preenchimento de todos os pressupostos, intrínsecos e extrínsecos, com pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso. Outrossim, esta Corregedoria verificou, por amostragem, os seguintes processos com adoção do correto procedimento: ATOrd 0000361-10.2022.5.06.0016 (ID. 10e4389) e ATSum 0000596-74.2022.5.06.0016 (ID. 34d7b1e).

6.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL (Artigos 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Diretora informou que há a liberação imediata (*ex officio*) do depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, de valor incontroverso ou inequivocamente superior ao do depósito recursal. Indicou os seguintes processos, conferidos oportunamente por esta Corregedoria: ATSum 0000344-42.2020.5.06.0016 (ID. 41e681c), ATOrd 0001081-89.2013.5.06.0016 (ID. cb2332d), ATOrd 0001636-04.2016.5.06.0016 (ID. 8ed83cb). Em análise, por amostragem, esta Corregedoria identificou, no processo ATOrd 0000167-15.2019.5.06.0016 (ID. 68337a8), que há a determinação da imediata liberação, *ex officio*, do depósito recursal.

6.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA (Artigos 32, V, 120, III, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): A diretora da Secretaria informou que a Unidade vem adotando o fluxo “sobrestamento por execução frustrada” nos casos de suspensão do processo diante da ausência de bens penhoráveis no curso da execução, apontando, *verbi gratia*, os processos n^{os} 0000912-92.2019.5.06.0016, 0000010-47.2016.5.06.0016 e 0000021-76.2016.5.06.0016. Constatou a Corregedoria, neste mesmo sentido, a existência, em 27/05/2024, de 345 (trezentos e quarenta e cinco) processos sobrestados sob a mesma rubrica, movimentados para o fluxo a partir de junho de 2021. Esclareceu, ademais, que a Unidade, após a ciência do Ofício Circular TRT6-CRT N^o 235/2023, deixou de adotar o fluxo do arquivo provisório e realizou a migração dos processos arquivados provisoriamente após o marco de 03/04/2023 para o fluxo do sobrestamento, conforme observado nos processos n^{os} 0000743-08.2019.5.06.0016, 0010280-38.2013.5.06.0016 e 0000678-76.2020.5.06.0016. Constatou a Corregedoria, neste sentido, que não existe mais o fluxo “Arquivo Provisório” ou “Arquivamento provisório”, bem como que havia 83 (oitenta e três) processos no fluxo “Arquivo” com chip “Arquivado provisoriamente”, porém nenhum deles com data posterior a 03/04/2023. Assentou o gestor da Secretaria, ainda, que a Unidade vem determinando a revisão periódica dos processos com a execução suspensa, nos termos do art. 120, III, CPCGJT, apontando, exemplificativamente, nos processos n^{os} 0000190-34.2014.5.06.0016, 0001157-74.2017.5.06.0016 e 0000306-35.2017.5.06.0016. A Corregedoria identificou, contudo, processos pendentes de renovação das medidas coercitivas, sem prejuízo do fluxo do prazo prescricional, a exemplo dos processos n^{os} 0000294-50.2019.5.06.0016 e 0000120-41.2019.5.06.0016. Afirmou, por fim, que a Unidade realiza a revisão dos processos arquivados provisoriamente antes do marco de 03/04/2023 e daqueles sobrestados por execução frustrada a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados, a exemplo daqueles cuja prescrição intercorrente já se operou, tendo sido identificados pela Corregedoria, por amostragem, neste sentido, os processos n^{os} 0001024-95.2018.5.06.0016 e 0000120-41.2019.5.06.0016.

6.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Diretora informou que a Unidade utiliza diversas ferramentas eletrônicas disponíveis, a partir dos convênios celebrados, como ARISP, BNDT, CCS, CENSEC, CNIB, INFOJUD, JUCEPE, PREVJUD, RENAJUD, SERASAJUD, SERPRO, SISBAJUD e SNIPER, a exemplo dos processos indicados e conferidos oportunamente, quais sejam: ATOOrd 0000005-49.2021.5.06.0016 (SISBAJUD – ID. 40d0f16), ATOOrd 0000012-51.2015.5.06.0016 (BNDT – ID. f0ac8e4), ATOOrd 0000014-45.2020.5.06.0016 (RENAJUD - ID. 786f4d0), ATOOrd 0000006-78.2014.5.06.0016 (PREVJUD – ID. b665bec), ATOOrd 0001225-58.2016.5.06.0016 (CNIB – ID. 457cb30) e ATSum 0000147-68.2012.5.06.0016 (CRC-JUD ID. 8c42984). Informou, ainda, que a servidora Roseane Mercia de Sousa Farias é responsável pela utilização das ferramentas ARISP, BNDT, INFOJUD, JUCEPE, RENAJUD, SERASAJUD e SISBAJUD, e que a Diretora de Secretaria fica responsável pelo CCS, CENSEC, CNIB, CRC-JUDS, PREVJUD, SERPRO e SNIPER. Por fim, destacou que as respostas são verificadas de acordo com cada sistema, por exemplo, no SISBAJUD, na modalidade ‘teimosinha’, a servidora certifica e aguarda o prazo de 30 (trinta) dias, porém existem outros sistemas que possuem resposta imediata, tais como o BNDT, RENAJUD e JUCEPE.

6.5. DADOS DO SISBAJUD (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Consoante Relatório emitido pelo SISBAJUD sobre Ordens Judiciais efetuadas, apresentado pela Diretora de Secretaria, o sistema registrou, nos últimos 12 (doze) meses, a ocorrência de ordens de bloqueios (1.576), desbloqueios (821), transferências (619) de valores realizados, constando, ainda, em abril de 2024, 594 bloqueios acumulados como “pendentes de providência”.

6.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO (Artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): A diretora da Secretaria esclareceu que há verificação prévia para fim de certificação, nos autos, quanto à inexistência de contas judiciais e/ou de depósito recursal com valores disponíveis, antes de promover o arquivamento definitivo do processo judicial, conforme constatado, por amostragem, nos processos n^{os} 0000115-24.2016.5.06.0016 (Ids. 41157fe e ce3ca61) e 0000017-42.2020.5.06.0002 (Ids. 97dfa42 e 5dbea04). Observou a Corregedoria, ademais, que a Unidade, nos termos do Ofício Circular CGJT n^o 30/2023 e do -Ofício Circular TRT6-CRT N^o 235/2023, observa o artigo 129 da CPCGJT cuja determinação é no sentido de que “o arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração prévia, *por sentença*, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC”. Asseverou a diretora da Secretaria, neste sentido, que “a 16^a VT não possui execuções reunidas”, o que restou devidamente constatado pela Corregedoria também em razão da inexistência de processos sobrestados sob a rubrica “Suspenso o processo por reunião de processos na fase de execução”. No que tange os processos de acordos homologados foi esclarecido apenas que “são realizados, na maioria das vezes, no CEJUSC”, apontando-se, exemplificativamente, os processos n^{os} 0000270-33.2024.5.06.0182 e 0000849-28.2023.5.06.0016 que se encontram no fluxo “Aguardando cumprimento de acordo”, onde há um total de 148 (cento e quarenta e oito) processos das fases de liquidação e execução. Foram identificados, ainda, 42 (quarenta e dois) processos de liquidação e execução sobrestados sob a rubrica “Suspenso ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação”, a exemplo do

processo nº 0000025-35.2024.5.06.0016. Os autos das execuções contra empresas em recuperação judicial ou falência em que as Certidões para Habilitação de Crédito (CHC) já tenham sido expedidas, por sua vez, “são encaminhados para o sobrestamento”, a exemplo do processo nº 0000166-64.2018.5.06.0016 e 0000594-75.2020.5.06.0016 que se encontram sob a rubrica “Suspensão o processo por falência ou recuperação judicial” junto a outros 111 (cento e onze) processos. Esclareceu, por fim, quanto aos processos de precatórios expedidos, apenas que “os autos são encaminhados à Coordenadoria de Precatório ou é realizada a solicitação de pagamento da requisição pela Vara”, apontando, *verbi gratia*, os processos nºs 0001635-82.2017.5.06.0016 e 0000140-71.2015.5.06.0016 que ainda se encontram em tramitação. Identificou, contudo, a Corregedoria processos de mesma natureza que foram devidamente sobrestados sob a rubrica “Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial” para aguardar pagamento, conforme observado, exemplificativamente, nos autos nº 0000630-98.2021.5.06.0011.

6.7. INCLUSÃO PERIÓDICA DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO DAS PARTES (Artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): A diretora da secretaria esclareceu que a inclusão, em pauta, para tentativa de conciliação, de processos que se encontrem na fase de execução, somente acontece se “alguma parte manifesta interesse”, hipótese em que os autos são enviados ao CEJUSC/1º GRAU do Recife para homologação ou incluídos em pauta de conciliação na própria Vara. Esclareceu, diversamente, que a inclusão processual em pauta, *ex officio* ou não, para tentativa de conciliação, durante as Semanas Nacionais de Conciliação e Execução, acontece regularmente mediante remessa ao CEJUSC-JT/1º Grau do Recife, após prévia análise e triagem da Unidade.

7. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)

7.1. Valores pagos a parte reclamante

Decorrentes de execução (252)	R\$	17.703.883,35
Decorrentes de acordo (253)	R\$	10.285.912,82
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	288.732,68

7.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	950.830,05
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	4.444.394,60
Imposto de renda (259)	R\$	303.884,98
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	368,79

8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A diretora da Secretaria afirmou que a Vara realiza o registro dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPV) no sistema *GPrec*, conforme orientação traçada nos artigo 3º do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Asseverou, em continuidade, que o “Ofício Precatório” remetido pela Unidade à Coordenadoria de Precatórios, através do *GPrec*, é padronizado, em que constam todas as informações previstas no artigo 6º da Resolução CNJ 303/2019 e, individualmente, por beneficiário (artigo 7º, *Caput*), além de serem inseridos seus respectivos dados bancários no campo “observações”, conforme determinado no parágrafo único do art. 12 do ATO TRT6-GP Nº 629/2023. Informou, ademais, que também são encaminhados, na mesma oportunidade e de forma concomitante, o processo ou a carta de ordem constante do PJe, nos termos do artigo 10 do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Restou esclarecido, ainda, que a Unidade, após o recebimento do comprovante de pagamento do precatório, encaminha a guia de depósito à Coordenadoria de Precatórios para liberação do crédito, de maneira a viabilizar o pagamento pelo setor competente (2º Grau), tudo de acordo com o que estabelece o artigo 31 da Resolução 303/2019 do CNJ. Asseverou, em continuidade, que a unidade, após a intimação do ente devedor para pagamento das RPV processadas na Vara, lança, no *GPrec*, a data de sua intimação e o prazo para adimplemento, bem como registra seu efetivo pagamento, tanto no *GPrec*, quanto no PJe. Foi dito, ademais, que é determinado, *ex officio*, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, o sequestro, via SISBAJUD, nas contas do ente devedor, sempre que não há a efetivação do pagamento da RPV processada pela Unidade. Acrescentou, por fim, que as Requisições de Pagamento devolvidas em diligência para a realização das correções indicadas pela Coordenadoria são rotineira e devidamente acompanhadas pela Unidade, a fim de

que sejam cumpridas da forma mais célere possível.

Em consulta ao sistema GPrec, esta Corregedoria constatou que há, atualmente, 170 (cento e setenta) requisições de pagamento na situação “autuada”. Em análise por amostragem, em especial dentre as RPV mais antigas, constatou-se que são regularmente lançadas as datas de início e fim do prazo de pagamento. Verificou-se, não obstante, mediante consulta ao PJe, a existência de processos cujas requisições de pagamento autuadas já foram pagas, contudo sem o devido lançamento no GPrec, a exemplo do processo nº 0001425-02.2015.5.06.0016 e 0000207-02.2016.5.06.0016 que inclusive já se encontram definitivamente arquivados desde fevereiro e julho de 2023, respectivamente.

9. DOS ALVARÁS RELACIONADOS AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS ARQUIVADOS. PROJETO GARIMPO.

O Núcleo de Tratamento de Depósitos Judiciais em Processos Findos (Núcleo do Garimpo – NUGA) informou que, no período entre maio de 2023 e abril de 2024, houve a remessa de 74 (setenta e quatro) processos de competência do NUGA para análise pelo Juiz Gestor, dentre os quais se destacam 28 (vinte e oito) remessas feita no mês de janeiro/2024, 12 (doze) em fevereiro/2024 e 5 (cinco) em março/2024, totalizando 45 (quarenta e cinco) remessas feitas em torno do período da Autoinspeção 2024, decorrente do Ato TRT6-CRT Nº 13/2023. O NUGA destacou, ainda, que a Unidade, em resposta ao questionário de Correição Ordinária de 2024, informou que existem, sim, petições para liberação de saldo sobejante ainda não convertidas em meio eletrônico (PJe). Trata-se dos seguintes processos: 0000331-58.2011.5.06.0016, 0000537-08.2012.5.06.0016, 0000637-56.2013.5.06.0016, 0000759-74.2010.5.06.0016, 0000817-77.2010.5.06.0016, 0000946-48.2011.5.06.0016, 0046700-96.2000.5.06.0016, 0048400-92.2009.5.06.0016 e 0218300-25.1999.5.06.0016. A justificativa apresentada foi que a conversão não foi realizada em razão do ATO TRT6-CRT Nº. 04/2023, que suspendeu, por prazo indeterminado, a promoção do tratamento – nos termos dos artigos 5º e 6º do Ato Conjunto TRT6-GP-CRT nº 15/2020 – dos depósitos judiciais e recursais vinculados a processos físicos afetos ao Garimpo nas Varas do Trabalho do Recife. No que tange ao cumprimento pela Unidade das determinações da Autoinspeção 2024 – objeto do PJe-COR Nº 0000056-57.2024.2.00.0506 –, o NUGA destacou que a 16ª Vara do Trabalho de Recife certificou em tal processo administrativo que efetivamente realizou o tratamento – nos termos do Ato Conjunto TRT6-GP-CRT Nº15/2020 – de 50 (cinquenta) processos, os quais foram listados um a um pela unidade, restando assim demonstrado o cumprimento da meta estabelecida. Quanto ao Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023 (o qual solicita proatividade da Vara em relação ao Garimpo, postura essa que deverá nortear os trabalhos da Unidade paralelamente às demais atividades exercidas sem que haja um prazo final para essa proatividade) – ainda que tal ofício não se aplique às VTs do Recife –, considerando que ele traz em seu bojo determinações similares àquelas do Ato TRT6-CRT Nº 13/2023, o NUGA destaca a lista dos 20 (vinte) processos vinculados às contas judiciais com maior saldo no Sistema Garimpo em conformidade com o ofício em tela, diante, ademais, da imprescindibilidade de a Unidade não somente continuar tratando os processos com maior saldo, mas também zerar e sanear as contas vinculadas a esses processos, inclusive registrando as movimentações respectivas no Sistema Garimpo. Desse modo, o NUGA apresentou a seguinte lista atualizada de processos, com contas que totalizam o montante de R\$ 3.385.207,06 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sete reais e seis centavos):

Banco	Agência	Conta	Processo	Valor
BB	3234	4700117146294-0	9702700-40.2002.5.06.0016	2.540.736,88
CEF	3228	4834504-4	0000056-46.2010.5.06.0016	96.920,28
BB	3234	3200122765364-0	9702700-40.2002.5.06.0016	64.775,72
CEF	3228	4913954-5	0138400-17.2004.5.06.0016	54.578,64
CEF	3228	1532614-8	0147200-63.2006.5.06.0016	53.341,85

CEF	3228	4892797-3	0144300-05.2009.5.06.0016	51.704,84
CEF	3228	4971021-8	0096500-15.2008.5.06.0016	51.187,27
BB	3234	400106233915-0	0119800-69.2009.5.06.0016	48.190,46
BB	3234	3600115511409-0	0000830-08.2012.5.06.0016	43.663,81
BB	3234	2500105848649-0	0000242-35.2011.5.06.0016	42.193,86
BB	3234	2600119914352-0	0175300-96.2004.5.06.0016	39.430,46
CEF	3228	4833362-3	0061800-76.2009.5.06.0016	38.338,84
BB	3234	1200133044123-0	0000802-40.2012.5.06.0016	37.192,56
CEF	3228	1536019-2	0244700-81.1996.5.06.0016	36.922,35
BB	3234	3600113294572-0	0035500-87.2003.5.06.0016	36.690,63
CEF	3228	4892804-0	0000985-45.2011.5.06.0016	32.358,12
BB	3234	4500126863491-0	0029700-44.2004.5.06.0016	29.862,97
BB	3234	2000107249639-0	0013300-76.2009.5.06.0016	29.286,81
BB	3234	4400111071689-0	0161600-14.2008.5.06.0016	29.117,59
CEF	3228	4845783-7	0083100-94.2009.5.06.0016	28.713,12

10. SENTENÇAS LÍQUIDAS

Solucionados ¹		
Com Sentença Líquida		Total
Quantidade	%	Quantidade
82	17,4	471

Fonte: e-Gestão. Período de Referência: 01/06/23 a 30/04/24 (12 últimos meses).

¹Na variável "Solucionados" foram considerados apenas as decisões de procedentes e procedentes em parte (itens 40, 41, 90040 e 90041 do Sistema e-Gestão).

11. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E ESTATÍSTICA

Conforme relatórios fornecidos pelo PJe 1º Grau (em 24/05/2024), constatou-se a existência das seguintes pendências de estatística: **a) Processos com Recursos Ordinários pendentes de admissibilidade há mais de 60 dias:** 0000415-83.2016.5.06.0016, 0000529-22.2016.5.06.0016, 0000713-31.2023.5.06.0016 e 0000976-78.2014.5.06.0016; **b) Processos com Embargos de Declaração pendentes de julgamento há**

mais de 30 dias: 0000058-59.2023.5.06.0016, 0000287-82.2024.5.06.0016, 0000374-24.2013.5.06.0016, 0000374-72.2023.5.06.0016, 0000770-83.2022.5.06.0016, 0000838-96.2023.5.06.0016 e 0000971-75.2022.5.06.0016; e **c) Processos com GRU pendente de lançamento:** 0001193-19.2017.5.06.0016.

12. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.^a e da 15.^a Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, em relação ao período de 01/04/23 até 31/03/24, a unidade jurisdicional alcançou a **62^a** classificação geral, sendo a **64^a** em relação ao acervo; **65^a** quanto à celeridade; **13^a** no tocante à produtividade; **54^a** no pertinente à taxa de congestionamento; e **35^a** em relação à força de trabalho, conforme divulgação oficial, obtida através do e-Gestão.

MESOINDICADORES	abr/2022 a mar/2023	abr/2023 a mar/2024
Acervo	57 ^º	64 ^º
Celeridade	61 ^º	65 ^º
Produtividade	55 ^º	13 ^º
Taxa de congestionamento	68 ^º	54 ^º
Força de trabalho	68 ^º	35 ^º

Fonte: e-Gestão.

Observa-se que a Unidade progrediu em comparação ao lapso anterior em relação aos mesoindicadores: produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

13. EXAME DE AUTOS

13.1. Processos nas tarefas do PJe

Constatou a Corregedoria Regional a existência, em 24/05/2024, de 184 (cento e oitenta e quatro) processos nas tarefas que integram o fluxo “Comunicações e Expedientes”, estando o mais antigo identificado (ATSum 0000657-66.2021.5.06.0016) com intimação expedida à executada em 06/04/2024 (prazo decorrido em 16/04/2024), nos termos e para seguimento ao despacho de mesma data id. 14ca99c, evidenciando que os intervalos para cumprimento das determinações exaradas acontecem em plena consonância com o prazo impróprio previsto no artigo 228 do CPC e dentro do interstício máximo de 60 (sessenta) dias corridos previsto no Provimento TRT-CRT N^º 05/2023. Na tarefa “Análise”, por sua vez, foram identificados 13 (treze) processos, estando o mais estando o mais antigo identificado (ATSum 0000452-66.2023.5.06.0016) com a planilha dos cálculos referentes aos recolhimentos fiscais e previdenciários e do imposto de renda juntada aos autos em 23/05/2024, deixando claro que é obedecido o interstício previsto no Provimento TRT-CRT N^º 05/2023. Também foram identificados 46 (quarenta e seis) processos na tarefa “Prazo vencido”, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0000618-98.2023.5.06.0016) com data de 22/05/2024, evidenciando que o impulso processual mediante eventual certificação acontece sem prejuízo do regular andamento processual e dentro do intervalo máximo de 10 (dez) dias previsto no Provimento TRT-CRT N^º 05/2023. Havia, neste mesmo sentido, 492 (quatrocentos e noventa e dois) processos na tarefa de “Cumprimento de Providências”, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0095700-84.2008.5.06.0016) com certidões referentes à juntada do processo físico digitalizado expedidas em 25/03/2024, como último ato da secretaria, evidenciando que o seguimento processual e/ou cumprimento às determinações também acontecem dentro do interstício estabelecido no Provimento TRT-CRT N^º 05/2023 e, portanto, sem comprometimento do princípio constitucional da razoável duração do processo. Foram encontradas, por fim, 37 (trinta e sete) petições no “Escaneinho” para análise e encaminhamento ou baixa, estando a mais antiga identificada ainda com data de 23/05/2024 (ATOrd

0000701-90.2018.5.06.0016) e, portanto, em consonância com a razoabilidade admitida no Provimento TRT-CRT N° 05/2023.

Diante do exposto, após exame, por amostragem, de processos digitais das carteiras que integram a Secretaria da Vara, constatou-se uma boa organização das principais tarefas que integram o fluxo do PJe.

13.2. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias no PJe

Em consulta ao sistema PJe, em 24/05/2024, não foram identificados processos paralisados em determinada tarefa e/ou sem movimentação por longo período, ou mesmo com prestação jurisdicional tardia, que justificasse registro em ata.

13.3. Expedição de alvarás

Após pesquisa de processos por amostragem, em 24/05/2024, nas tarefas “Preparar expediente e comunicações” e “Cumprimento de providências” ou entre processos sinalizados com os *chips* “Expedir alvará” e “Alvará FGTS – Expedir” (PJe), a Corregedoria identificou alvará a expedir/expedido além do prazo limite de 10 (dez) dias corridos (Ofício Circular TRT6-CRT N.º 184/2023 e Provimento TRT-CRT N° 05/2023), a contar da ordem de pagamento ou do último ato imprescindível a sua confecção, conforme observado, exemplificativamente, no processo nº 0000116-62.2023.5.06.0016 que ainda aguarda expedição do alvará de FGTS e Certidão de Habilitação no Seguro Desemprego desde 09/05/2024, nos termos do despacho id. c2ee732.

Em consulta ao relatório gerencial disponível no PJe havia 04 (quatro) processos sinalizados com o *chip* “ALVARÁ FGTS – Expedir” cujo mais antigo (ATSum 0000310-33.2021.5.06.0016) data de 07/05/2024, além de 90 (noventa) processos com o *chip* “Expedir alvará”, sendo o mais antigo com data de 14/05/2024 (ATOrd 0000193-76.2020.5.06.0016)..

14. RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com medidas concretas para julgar os processos remanescentes que foram distribuídos até 31/12/2020; (Cumpriu)
- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com ações que objetivem e proporcionem o atingimento das metas propostas pelo CNJ para o ano de 2023; (Cumpriu)
- Regularizar a estatística da Unidade, em relação aos processos especificados no item 12.18; (Cumpriu)
- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (495), do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência (372), da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução processual (190), da conclusão até a prolação da sentença (41), do início da liquidação até seu encerramento (271), do ajuizamento da ação até o seu arquivamento (1296), vez que se encontram acima da média do regional (267, 193, 95, 30, 206 e 1041, respectivamente), acima dos tribunais de médio porte (228, 135, 104, 23, 192 e 1025 respectivamente), e acima da média nacional (267, 148, 137, 25, 212 e 1135 respectivamente). Deve a Unidade apresentar, no prazo de 30 dias, um plano de ação com medidas concretas para redução dos referidos prazos médios; (Cumpriu parcialmente)
- Emitir a Secretaria certidão circunstanciada, em substituição à certidão de arquivamento provisório (Artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), nos casos em que houver sobrestamento do feito por execução frustrada, devendo nesses casos observar, regular e integralmente, os artigos 32, V, 108, III, 109, 116 e 117, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Prejudicado), bem como o art. 5º, § 3º da Recomendação GCGJT 03/2018 e o Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020, realizando a revisão periódica de processos com o fim de serem renovadas as diligências perante os convênios disponibilizados (Não cumpriu);
- Determinar que a Diretora de Secretaria adote, com urgência e rigor necessário, providências em relação à tramitação dos processos para redução do prazo no cumprimento das determinações contidas nos despachos de prosseguimento exarados, conforme identificado em alguns processos relacionados no item 8.1, bem como proceda ao amplo reexame e acompanhamento dos processos que permanecem sem movimentação, principalmente com relação às tarefas ‘Minutar Despacho’, ‘Cumprimento de Providências’ e ‘Preparar comunicação e Expediente’, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos e a devida regularização, de modo a evitar paralisação duradoura para fins de redução do tempo médio de tramitação processual, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Cumpriu)

- Empreender esforços com o objetivo de promover revisão semanal dos processos com intimações expedidas, porém pendentes de publicações junto ao DEJT (publicações com erro), a fim de evitar repetição de atos ou futura alegação de nulidade, a exemplo dos feitos nºs 0000888-59.2022.5.06.0016, 0000418-91.2023.5.06.0016, 0000888-59.2022.5.06.0016, entre outros (pesquisa realizada em 26.06.2023 às 11h30); (Cumpriu)
- Observar as determinações do Ofício Circular TST.CGJT N.º 09/2023 e o Ofício Circular TRT6-CRT N.º 235/2023 que uniformizam procedimentos e determinam o fim da utilização do fluxo de “arquivo provisório” e o correto lançamento do motivo de sobrestamento que mais se aproxime do caso concreto; (Cumpriu)
- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC, a inclusão de processos de execução em pauta semanal de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, consoante previsão nos artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020; (Não cumpriu)
- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Não cumpriu)
- Determinar que a Unidade Jurisdicional, no prazo de 30 (trinta) dias, expeça todos os alvarás cujas determinações judiciais estejam pendentes há mais de 10 (dez) dias; (Cumpriu Parcialmente)
- Orientar a Unidade para a utilização, sempre que necessário, do instituto do protesto extrajudicial de decisões transitadas em julgado (Recomendação TRT6-CRT nº 02/2020 e Parágrafo único art. 111 CPCGJT), reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Prejudicado)
- Diligenciar/renovar junto ao Núcleo/Oficial de Justiça responsável pelo cumprimento dos mandados pendentes que excederam injustificadamente o prazo de cumprimento, a exemplo do que se verifica em alguns dos processos listados no item 8.1.d e 8.2, anexando aos autos o documento comprobatório da comunicação; (Prejudicado)
- Analisar a possibilidade de tratamento dos autos com petições pendentes de conversão no Sistema Pje; (Não cumpriu)
- Coibir que sejam realizados deslocamentos/alternância entre tarefas sem registro de qualquer impulsionamento, os quais efetivamente não impulsionam o processo, conforme já orientado por esta Corregedoria através da Recomendação TRT6 CRT nº 01/2022; (Cumpriu)
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária; (Cumpriu)
- Continuar enfatizando entre as usuárias e os usuários (servidoras/servidores e magistradas/magistrados) da Vara, a importância na utilização do Observatório e no acompanhamento do IGEST para identificação dos processos que estão impactando as metas estabelecidas pelo CNJ, assim como na correta inserção de dados no PJe, visto que esses subsídios alimentam o e-Gestão, e impactam diretamente a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e, por consequência, o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST). É possível melhorar o desempenho, em relação ao item 12.23, através da ferramenta disponibilizada no Observatório TRT6 (intranet), Gestão Judiciária, Opção “IGEST”, filtrando a Unidade a ser consultada; (Cumpriu)
- Estimular a Unidade a utilizar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ nº 335 de 2020, que tem como principal objetivo unificar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todos os órgãos do Judiciário; e ao mesmo tempo, permitirá a cada tribunal fazer adequações a fim de atender às próprias necessidades, em cada região brasileira; (Cumpriu)
- Sugerir que seja adotado o documento elaborado pela Escola Judicial da 6ª Região (EJUD6), “ITINERÁRIOS FORMATIVOS PARA O 1º GRAU” (em anexo), para fins de formação de servidoras e servidores que porventura atuem ou venham a atuar na unidade jurisdicional. (Cumpriu)
- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema Pje sejam encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do Pje (pje-cgr@trt6.jus.br); (Cumpriu)
- Orientar que a Gestora da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no

ATO TRT-GP 367/2013, em observância ao artigo 12 do referido normativo: “*Integra o rol de competências estratégicas do gestor da unidade promover a saúde entre os seus colaboradores, gerenciar a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimular a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.*”, tendo em vista a importância da realização dos exames periódicos para prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho. (Cumpriu)

15. SOLICITAÇÕES/SUGESTÕES DA UNIDADE

A Diretora de Secretaria realizou as seguintes sugestões:

- Melhoria da rede de internet, pois tem sido comum a instabilidade do PJe, o que dificulta e retarda bastante o trabalho;
- Criação de um calendário único e permanente onde constem todas as suspensões de prazos, para fins de consultas futuras, com possibilidade de consulta por vara, nos casos em que a suspensão for local;
- Lotação de mais um estagiário na vara;
- Concessão de prazo às secretarias das varas, em dias úteis, para atendimento das demandas da Corregedoria, bem como concentração dos pedidos em datas fixas, por exemplo, todo dia 1º de cada mês, a Corregedoria enviaria a lista de demandas a serem cumpridas até o dia determinado;
- Retirada, no relatório “TRT6 - Processos parados na tarefa há mais de X dias”, dos processos que se encontram aguardando sentença, uma vez que já há local específico para esses dados, no Observatório, de modo que apareçam apenas os processos pendentes de providências pela secretaria ou, se for o caso, criação de um relatório “processos aguardando minuta de sentença há mais de X dias”.

16. RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 11, no prazo de 30 dias;
- Evitar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (417), do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência (182), da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução processual (147), da conclusão até a prolação da sentença (63) e do ajuizamento da ação até o seu arquivamento (1436), vez que se encontram acima do regional (205, 116, 82, 25 e 993, respectivamente) e acima da média da Capital (289, 172, 93, 32 e 1336, respectivamente);
- Determinar que a Unidade Jurisdicional, no prazo de 15 (quinze) dias, expeça todos os alvarás cujas determinações judiciais estejam pendentes há mais de 10 (dez) dias;
- Observar, com rigor necessário, o prazo legal previsto para a expedição dos alvarás autorizados pelos magistrados e magistradas, consoante o disposto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023;
- Aconselhar à Secretaria, especial atenção à retirada do “Chip” quando do cumprimento do comando judicial e da migração do processo para a tarefa seguinte, em especial antes do seu arquivamento, bem como revisar, dentre os processos já arquivados, os que ainda se encontrem sinalizados com *chips*, apesar da inexistência de pendência correspondente, conforme observado, exemplificativamente, nos autos nºs 0000173-22.2019.5.06.0016, ainda com o chip “Apreciar Imp Sent Liq”.
- Realizar revisão periódica dos processos na tarefa “Aguardando final de sobrestamento”, em especial aqueles com o chip “Sobrestamento Vencido” e/ou daqueles em “Aguardando cumprimento de acordo” das fases de liquidação e execução cujo prazo para alegação de descumprimento e comprovação dos recolhimentos já se encontrem encerrados, movimentando-os, se for o caso;
- Observar, regular e integralmente, o artigo 120, inciso III da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para realizar revisão periódica de processos em execução que estejam com a execução suspensa com o fim de serem renovadas as diligências perante os convênios disponibilizados;
- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC/1º GRAU do Recife, a inclusão periódica de processos de execução em pauta de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes consoante previsão dos artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

- Observar os termos do ofício Circular TRT6-CRT Nº 37/2024, em especial quanto ao registro de pagamento das Requisições de Pagamento que tramitam na vara do trabalho;
- Aumentar a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo, tendo em vista o percentual ainda de 17,4% observado no período correicionado, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2023;
- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2023;
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, o painel Gestão TRT6 por meio do link <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiOTcxMTZmOWYtOWFhbn00NjQwLTkxMzEtNTM2ZmlwOGY4NTI3IiwidCI6IjI1NzAzNDA3LWQxMjQtdm44Ni1iMTVjLTkxOGVjNWZkYTFlkNyJ9>. Trata-se de Sistema para gerenciamento interno das varas do trabalho no qual se destacam, mediante reunião em um só lugar, as pendências da unidade que ultrapassam prazo razoável em determinada tarefa, bem como possibilita o acompanhamento das metas estabelecidas pelo CNJ, de forma diária;
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante determinado pelo Provimento GCGJT N. 02/2023. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária;
- Fornecer dados sobre as datas de protocolo das petições de liberação de saldos sobejantes pendentes de conversão ao meio eletrônico, procedendo-se ao seu tratamento com celeridade, na medida do possível (Garimpo), considerando-se, inclusive, que, diferentemente do mencionado pela VT em seu Questionário de Correição, o ATO CONJUNTO CSJT.CGJT N.º 87/2022 foi revogado desde fevereiro de 2023 pelo ATO CONJUNTO CSJT.CGJT N.º 9/2023;
- Finalizar o tratamento dos processos do Garimpo conforme Ato TRT6-CRT Nº 13/2023 (Inspeção 2024), que estabeleceu meta mínima de 50 processos, em relação aos quais deve ser certificada, entre outros elementos, a existência de depósito ativo e a respectiva titularidade;
- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel "Tramitação Prioritária - Idosos", disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC;
- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe (pje-cgr@trt6.jus.br);
- Estimular entre magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Unidade a prática de atividades esportivas e a participação no Grupo de Esportes do TRT-6 (Grude6).
- Orientar que a Gestora ou o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, o qual trata da promoção da saúde entre as servidoras e os servidores, gerenciando a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimulando a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.

17. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

A/O Diretor/a de Secretaria deverá cientificar servidoras e servidores lotados na Unidade Judiciária a respeito das recomendações, determinações e orientações contidas neste Instrumento.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Ata de Correição, para a Unidade: cumprir as determinações estabelecidas, verificar eventuais pendências dos processos mencionados no item 13 da presente Ata, comunicar esta Corregedoria Regional das providências

porventura adotadas; e, em sendo o caso, apresentar os planos de ação determinados no item 16. Dentro do mesmo prazo, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional quanto às eventuais impugnações, e ainda apresentar as considerações que entender cabíveis, nos termos do art. 45 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT DA 6ª Região. As providências e respostas devem ser encaminhadas via PJE-Cor.

18. ENCERRAMENTO

Sendo dada oportunidade às partes, a advogadas, advogados e demais interessadas e interessados (público em geral) para a apresentação de relatos/reclamações/elogios, junto à equipe de correição, relativamente à Vara consoante previsão em Edital de Correição, o Desembargador Corregedor agradeceu em nome da Administração do Tribunal o relevante trabalho prestado pela Unidade, como também proferiu elogios à equipe, às Magistradas, e ainda às integrantes e aos integrantes da equipe de Correição deste Regional. Registrou a melhoria, no último ano, de todas as taxas como um todo do Tribunal, de modo que o histórico nos remete a sentir muito orgulho do trabalho realizado. A Secretária da Corregedoria, em nome da equipe, agradeceu a experiência vivida na gestão de Dr. Fábio, notadamente em face dos diversos projetos implementados, sempre com o norte da cooperação entre as Unidades, como também entre as Varas e a Corregedoria. A Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho, Paula Regina de Queiroz Monteiro Gonçalves Muniz, agradeceu aos servidores e servidoras pela melhora significativa nos números alcançados pela Vara. Acrescentou que a equipe é muito cooperativa, trabalhadora e unida. A Excelentíssima Juíza Substituta, Ana Catarina Magalhães de Sá Leitão, ratifica as palavras da Juíza Titular, aduzindo que no último ano foram envidados todos os esforços para melhorar o desempenho da Vara. Destacou que a Diretora Adriana veio para somar no crescimento da Unidade. Na oportunidade, e em face do processo de aposentadoria da servidora Cristina Maria Van Drunen Lira Abath, disse que merece registro o fato de ela ter trabalhado sempre com muita alegria, satisfação e competência, além da virtude de resolver qualquer problema da Vara, com velocidade, compromisso e estímulo. Agradeceu à referida servidora por trazer tudo isto para o trabalho. A servidora Cristina Maria Van Drunen Lira Abath, por sua vez, agradeceu a colaboração de todos e todas da Vara no trabalho desempenhado e pelas palavras proferidas pelas Magistradas. A Diretora de Secretaria, Adriana Paula de Lima E Silva, ratificou os elogios proferidos à colega Cristina. Relatou que foi um desafio assumir a direção da Vara e gerenciar uma equipe à distância e que somente foi possível com a ajuda de Cristina, que foi uma pessoa muito importante no processo de melhoria do desempenho da Unidade. Verbalizou agradecimentos a todos/as os/as colegas, às magistradas e ao estagiário. Agradeceu ainda à equipe da Corregedoria, que sempre atendeu a ela, Diretora, quando precisou de ajuda, e que a gestão de Dr. Fábio auxilia na gestão da Vara com manual e ferramentas, como uma “via de mão dupla”, como também à Secretária e à Juíza auxiliar. O estagiário Lucas Ricardo de Lira Jayle agradeceu o apoio de todos, dizendo que aprendeu muito desde o primeiro dia na sala de audiências, aprendeu também relativamente aos processos, crescendo no sentido de equipe e unidade. Por fim, o Desembargador Fábio André de Farias, diante da aposentadoria da servidora Cristina Maria Van Drunen Lira Abath, em busca de uma nova etapa da vida, registrou votos de muitas alegrias.

Encerrados os trabalhos, o Exmo. Corregedor Regional, Desembargador Fábio André de Farias, agradeceu a acolhida e a colaboração prestada pelas servidoras e pelos servidores da Vara, determinando que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt6.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, entregando-se cópia à Unidade Judiciária, sob correição, via PJE-Cor, e à Presidência do Egrégio Regional, por e-mail, para conhecimento e providências pertinentes. Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e a Secretária da Corregedoria Regional.

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS
Corregedor Regional do TRT da 6ª Região

RENATA MARIA PESSÔA MARANHÃO DE LIMA
Secretária da Corregedoria Regional

Ata Correição 34/2024 de 28/05/2024